

PORTARIA Nº 061/2021

NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI, Prefeito Municipal de Afrânio - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o programa de regularização fundiária do Poder Judiciário de Pernambuco, o Moradia Legal, enquanto iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (CGJPE), em parceria com a Presidência do TJPE, que visa a orientar os entes públicos sobre o procedimento de regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ocupados por população de baixa renda, nos moldes da Lei 13.465/2017 e do Decreto 9.310/2018. Busca, ainda, efetivar medidas jurídicas e administrativas junto aos cartórios de registro imobiliário;

Considerando à legislação brasileira que garante o direito à posse e à propriedade plena às famílias que ocupam áreas, públicas ou privadas, para construírem suas residências, assegurando o direito constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social. Portanto, trata-se de um programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), prevista na Lei 13.465/2017, operacionalizado em parceria com os 88 municípios integrantes do Moradia Legal, a Associação de Registradores de Imóveis de Pernambuco (Aripe) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com apoio da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe);.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Afrânio, que fica assim constituído:

NOME COMPLETO	CPF	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA MUNICIPAL
AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ	041.065.314-45	000142/2018	8414
EDUARDO RAMIRO COSTA	029.638.944-73	000003/2021	9340
LUIS LUAN COELHO DA SILVA	081.719.964-00	000224/2019	5083
PAULO CAVALCANTI RAMOS	086.873.204-42	000026/2021	9041
WEDSON ARRUDA SILVA DIAS	111.787.184-33	000037/2021	10017
MARGARETH CAVALCANTI DIAS	081.423.774-76	000018/2021	9255
MARIA DE FÁTIMA GOMES COELHO	104.532.364-05	000018/2021	9282

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
PREFEITO